Imprimir Fechar

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000673	Autenticação: 12018/11/05000673
Número / Ano	000673/2018
Data / Horário	05/11/2018 - 16:41:23
Ementa	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.
Autor	André da Mudança
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária 055/2018
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	BRINA BARROS

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA

LIDO
29 / 11 / 2018
José Sarmento Barcellos
1º Vice Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
06 / 12 / 18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 055/2018.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar do Município de Conceição de Macabu – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, do Município de Conceição de Macabu – RJ, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2.º A data instituída nesta Lei objetiva conscientizar a sociedade civil e autoridades sobre os relevantes serviços prestados pelos profissionais de assessoramento parlamentar no dia a dia de atendimentos aos cidadãos macabuense, bem como no auxílio aos vereadores no desenvolvimento de seus projetos parlamentares.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Conceição de Macabu – RJ, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei já encontra sua justificativa no próprio artigo 2.º, que estabelece:

> "A data instituída nesta Lei objetiva conscientizar a sociedade civil e autoridades sobre os relevantes serviços prestados pelos profissionais de assessoramento parlamentar no dia a dia de atendimentos aos cidadãos macabuense, bem como no auxílio aos vereadores no desenvolvimento de seus projetos parlamentares".

As funções do Assessor Parlamentar encontram-se descritas no artigo 18, da Lei Municipal n.º 1.248/2013, que dispões sobre a reforma e estrutura administrativa desta Câmara.

Diante do exposto, conto com os nobres vereadores para tornar este Projeto de Lei em Lei Municipal, e conto com o voto dos nobres edis.

Conceição de Macabu, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 055 /2018.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar do Município de Conceição de Macabu – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, do Município de Conceição de Macabu – RJ, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2.º A data instituída nesta Lei objetiva conscientizar a sociedade civil e autoridades sobre os relevantes serviços prestados pelos profissionais de assessoramento parlamentar no dia a dia de atendimentos aos cidadãos macabuense, bem como no auxílio aos vereadores no desenvolvimento de seus projetos parlamentares.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Conceição de Macabu – RJ, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei já encontra sua justificativa no próprio artigo 2.º, que estabelece:

> "A data instituída nesta Lei objetiva conscientizar a sociedade civil e autoridades sobre os relevantes serviços prestados pelos profissionais de assessoramento parlamentar no dia a dia de atendimentos aos cidadãos macabuense, bem como no auxílio aos vereadores no desenvolvimento de seus projetos parlamentares".

As funções do Assessor Parlamentar encontram-se descritas no artigo 18, da Lei Municipal n.º 1.248/2013, que dispões sobre a reforma e estrutura administrativa desta Câmara.

Diante do exposto, conto com os nobres vereadores para tornar este Projeto de Lei em Lei Municipal, e conto com o voto dos nobres edis.

Conceição de Macabu, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 055 DE 2018.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 055 de 2018, de autoria do vereador Marcos André Martins de Oliveira (PSD), que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2018, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 055 de 2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2018.

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Pelo Parecer:

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 255/2018
Assunto: Encaminhamento – Autógrafo PLO 055/2018 – Autoria: Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 055/2018 de autoria do Poder Legislativo, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi recebida nesta Casa Legislativa em 05/11/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo a matéria analisada pelas Comissões Permanentes da Câmara Macabu e aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 07/12/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos da mais elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 17.343/18
Em 10 / 12 / 18
Ass.:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 055/2018
AUTORIA: VEREADOR MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Assessor Parlamentar do município de Conceição de Macabu, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º - A data instituída nesta Lei objetiva conscientizar a sociedade civil e autoridades sobre os relevantes serviços prestados pelos profissionais de assessoramento parlamentar no dia a dia de atendimentos aos cidadãos macabuenses, bem como no auxílio aos vereadores no desenvolvimento de seus projetos parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

DECRETO Nº. 191/2018

DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE 02 DE JANEIRO À 01 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regular a forma administrativa para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, consoante preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa decorrente da redução temporária da jornada de trabalho de determinados setores públicos municipais, visando a economicidade;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, aos munícipes e contribuintes Macabuenses, em suas necessidades essenciais, observadas a manutenção da qualidade, eficiência e efetividade dos serviços;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade e interesse da Administração, conforme competência estabelecida no inciso I, no artigo 30 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 02 de janeiro à 01 de março de 2019, o horário de funcionamento para expediente das repartições públicas municipais será reduzida para até 6 (seis) horas diárias, compreendido entre 08:00h as 14:00h.

Art. 2º - Excetuam-se, do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º - Os serviços empreendidos pelas unidades de saúde, sem exceção, deverão funcionar em conformidade com suas escalas normais;

Art. 4º - As unidades Escolares deverão manter suas atividades normais para garantir o cumprimento do calendário escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI N.º 1.566/2018

EMENTA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 081/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 19 à Lei Municipal nº 081/91:
"Art. 19 - ...
§3º - É vedada à permuta de servidor durante o estágio probatório, a cessão do servidor em estágio probatório só será permitida quando for para exercer cargo em comissão na administração indireta da estrutura do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu-RJ".

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI N.º 1.563/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:LEI:
Art. 1º -Passa a denominar como Idalício José dos Santos a Rua F do Loteamento Gaivota, compreendendo sua extensão entre a rodovia RJ 182 e a Rua Godofredo Guimarães Tavares.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI N.º 1.562/2018

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte: LEI:
Art. 1º -Fica instituído o Dia Municipal do Assessor Parlamentar do município de Conceição de Macabu, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.
Art. 2º - A data instituída nesta Lei objetiva conscientizar a sociedade civil e autoridades sobre os relevantes serviços prestados pelos profissionais de assessoramento parlamentar no dia a dia de atendimentos aos cidadãos macabuenses, bem como no auxílio aos vereadores no desenvolvimento de seus projetos parlamentares.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI N.º 1.561/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:LEI:
Art. 1º - Denomina como José Eduardo Neres, popular Biriba, o espaço utilizado como almoxarifado no Hospital Municipal Ana Moreira, sediado no prédio localizado à Rua Rozendo Fontes Tavares, nº 199, Bocaina, Conceição de Macabu/RJ.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ESPELHO DE TRAMITAÇÃO

Nº PROCESSO GERAL	Nº PROCESSO SAPL	TIPO DE MATÉRIA	Nº DA MATÉRIA
673/2018	673/2018	PLO	055/2018 Com

TRAMITAÇÃO

INCLUSA NO EXPEDIENTE	DATA DO EXPEDIENTE	OBS.:
(X) SIM () NÃO	29/11/2018	

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	29/11/2018	CLJR	(X) F () C () P
() SIM () NÃO			() F () C () P
() SIM () NÃO			() F () C () P
() SIM () NÃO			() F () C () P

INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
() SIM () NÃO		
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
() SIM () NÃO		
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
() SIM () NÃO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INCLUSA NA ORDEM DO DIA	DATA DA ORDEM DO DIA	RESULTADO DA VOTAÇÃO	
(X) SIM () NÃO	06/12/2018	(X) A () R	
EMITIDO AUTÓGRAFO (PROJETO DE LEI)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO AUTÓGRAFO	PROCOTOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PUBLICAÇÃO D.O.
(X) SIM () NÃO	10/12/2018	17.343/2018	
EMITIDO RESOLUÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DA RESOLUÇÃO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			
EMITIDO DECRETO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO DECRETO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			
EMITIDO OFÍCIO GP (REQUERIMENTO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PARA RESPOSTA
() SIM () NÃO			
EMITIDO OFÍCIO GP (INDICAÇÃO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	
() SIM () NÃO			

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

PLO SANCIONADO E PUBLICADO EM FORMA DE LEI.
LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2018. (D.O. 20/12/2018 PÁG. 031)